

LEI Nº 1.300/2003 – DE 17 DE JUNHO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA RURAL, DOAR PARA COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir os seguintes materiais para instalação de rede de telefonia rural.

- 8.333 metros de rede, fio DROP F 100R\$ 5.000,00
- 4.500 metros de rede, fio DROP F 100R\$ 2.700,00
- TOTALR\$ 7.700,00**

Artigo 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar os fios descritos no artigo anterior, para as comunidades de Linha da Prata, Linha Passo da Invernada e Linha Nova Vicenza.

Artigo 3º: Os fios que ora estão sendo doados, serão usados exclusivamente, para implantação de rede de telefonia rural, para as comunidades descritas no artigo anterior.

Artigo 4º: Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
24.722.0017.2.025 – TELEFONIA RURAL
4.4.90.51/97 – Obras e Instalações

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de junho de 2003.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

